PROCESSO N. 46

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	46	2022	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRASNFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 125/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 44/2022**

PROJETO DE LEI N. 44/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		28/03/2022
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 46/2022

PROJETO DE LEI N. 44/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 6ª sessão ordinária, em 28 de março de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 28 de março de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 28/03/2022 - 20:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.ixsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4804. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 125/GP/PGM/2022 Cacoal/RO, 24 de março de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68).Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00) em 25/03/2022 - 14:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4746. Folha 1 de 3

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 25/03/2022
Horas: 13:25
Nº: 7201

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 44/2022
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimentos da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando a necessidade de fomentar ações destinadas a atender aos agricultores do Município de Cacoal, com intuito de firmar parcerias visando ampliar a capacidade de atendimentos, melhorando a cadeia produtiva.

Considerando a demanda de desenvolver as atividades relacionadas ao Projeto Porteira Adentro.

Considerando que para a execução das ações acima citadas, é necessário a realização de ajuste orçamentária tendo como objetivo melhorar a qualidade dos serviços prestados e atender as demandas apresentadas pela população. Ressaltamos que a ficha a ser reduzida, por ora, não vislumbra prejuízos na execução de suas metas.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68).Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00) em 25/03/2022 - 14:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4746. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 44/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
249 - 3.3.50.41.00.00 10000000 CONTRIBUIÇÕES 30.000,00

Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
253 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 25/03/2022 - 14:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4746. Folha 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 090/2022

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$30.000,00 (trinta mil reais)

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
17.001.20.608.0032.2.253.	ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL		
249 - 3.3.50.41.00.00	10000000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00

Total Suplementação: R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
17.001.20.608.0032.2.253.	ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL		
253 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Total Redução: R$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

RECEBIMENTO
Data 23 / 03 / 22
Hora 13 : 39
Jovana Posse

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 46/2022 folha 6
Cintia Cristine S. Almeida
Assessoria D.L. ** Elotech **
23/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº 090/2022

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimentos da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando a necessidade de fomentar ações destinadas a atender aos agricultores do Município de Cacoal, com intuito de firmar parcerias visando ampliar a capacidade de atendimentos, melhorando a cadeia produtiva.

Considerando a demanda de desenvolver as atividades relacionadas ao Projeto Porteira Adentro.

Considerando que para a execução das ações acima citadas, é necessário a realização de ajuste orçamentária tendo como objetivo melhorar a qualidade dos serviços prestados e atender as demandas apresentadas pela população. Ressaltamo que a ficha a ser reduzida, por ora, não vislumbra prejuízos na execução de suas metas.

Isto posto, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSFERÊNCIA, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Art. 7° § 1° da Lei nº 4.935/PMC/2021, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Atenciosamente

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

Memorando nº 057/SEMAGRI/2022
Cacoal, 21 de março de 2022
De: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Para: Coordenadoria de Gestão Orçamentária- SEMPLAN
Assunto: Solicitação de Reformulação Administrativa – TRANSFERÊNCIA

RECEBIDO
Em 23/03/22 às 10:25
Ass.:

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI em dar andamento em suas atividades no exercício de 2022.

Considerando a necessidade de fomentar ações necessárias aos agricultores do Município e firmar parcerias visando ampliar a capacidade de atendimento para o melhoramento e fomento da cadeia produtiva, e tendo em vista a necessidade de termos condições de desenvolver as atividades relacionadas ao Porteira Adentro e manutenção das estradas vicinais do Município.

Assim, considerando a garantia de condições mínimas para o melhor desempenho das atividades das equipes de trabalho no atendimento as demandas de interesse público e para que as ações não sofram prejuízos ou interrupções, solicitamos a TRANSFERÊNCIA orçamentária com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos e as fichas reduzidas, por ora, não vislumbramos prejuízos.

Isto posto, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de reformulação administrativa ao orçamento vigente, via TRANSFERÊNCIA, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Art. 7º § 1º da Lei nº 4.935/PMC/2021, no valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Segue:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
17		SEC. MUN. DE AGRICULTURA – SEMAGRI		17		SEC. MUN. DE AGRICULTURA – SEMAGRI	
17.001.20.608.0032.2.253		ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL		17.001.20.608.0032.2.253		ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL	
1.000.0000		Recursos Ordinários		1.000.0000		Recursos Ordinários	
249	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 31.000,00	251	3.3.90.32.00.00	MAT. BEM OU SERV. DIST. GRATUITA	R$ 1.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

				253	4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL:							R$ 31.000,00

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação TOTAL** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima.

Atenciosamente,

Alcides Zacarias Sobrinho
Secretário Municipal de Agricultura